



Município de Farol

LEI Nº 726/2014

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de FAROL, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **até R\$ 533.500,00** (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO O FONTE		ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
07.000			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
07.002			DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0012.0361.0023.2020			PROGR DE AQUIS. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PAAE	
31.90.11.00.00	0103	095	Pessoal Civil	12.000,00
31.90.13.00.00	0103	046	Obrigações Patronais	3.000,00
33.90.30.00.00	0000	525	Material de Consumo	10.000,00
0012.0361.0029.2021			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
31.90.11.00.00	0103	538	Pessoal Civil	6.000,00
31.90.13.00.00	0103	181	Obrigações Patronais	3.000,00
31.90.16.00.00	0103	98	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500,00
33.90.30.00.00	0103	474	Material de Consumo	15.000,00
33.90.39.00.00	0103	214	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
0012.0361.0025.2026			MANUT DIV DO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª a 4ª	
31.90.11.00.00	0103	102	Pessoal Civil	280.000,00
31.90.11.00.00	0101	115	Pessoal Civil	53.000,00
31.90.13.00.00	0103	511	Obrigações Patronais	35.000,00
0012.0365.0026.2027			MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	
31.90.11.00.00	0103	154	Pessoal Civil	32.000,00
31.90.13.00.00	0103	38	Obrigações Patronais	22.000,00
0012.0365.0026.2028			MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	
31.90.11.00.00	0103	169	Pessoal Civil	35.000,00
			T O T A L	533.500,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas nos artigos anteriores fica indicado como recursos o valor de até R\$ **190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais)** nas seguintes Dotações Orçamentárias:



Município de Farol

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTE		E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
07.000			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
07.002			DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0012.0361.0024.1009			TERRENO/CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
45.90.61.00.00	0103	041	Aquisição de imóveis	5.000,00
0012.0361.0024.2022			AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO BÁSICO	
31.90.11.00.00	0103	477	Pessoal Civil	22.000,00
31.90.13.00.00	0103	402	Obrigações Patronais	3.000,00
31.90.16.00.00	0103	187	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
44.90.52.00.00	0103	438	Equipamentos e material permanente	2.500,00
0012.0361.0024.2024			AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O ENSINO	
44.90.52.00.00	0103	293	Equipamentos e material permanente	20.000,00
0012.0361.0025.2026			MANUT DIV DO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª a 4ª	
31.90.13.00.00	0101	99	Obrigações Patronais	30.000,00
31.90.16.00.00	0101	452	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.000,00
0012.0365.0026.2028			MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	
31.90.13.00.00	0103	277	Obrigações Patronais	10.000,00
31.90.16.00.00	0103	302	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	15.000,00
07.000			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
07.003			DIVISÃO DE ESPORTE E TURISMO	
0027.0812.0031.2031			MANUT DIV DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
31.90.13.00.00	0000	488	Obrigações Patronais	2.000,00
31.90.16.00.00	0000	014	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	2.000,00
33.90.30.00.00	0000	070	Material de consumo	4.000,00
33.90.33.00.00	0000	450	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
33.90.36.00.00	0000	123	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
44.90.52.00.00	0000	286	Equipamentos e material permanente	2.000,00
0027.0812.0031.1029			CONSTRUÇÃO/CONCLUSÃO GINÁSIO DE ESPORTES	
44.90.51.00.00	0000	380	Obras e Instalações	5.000,00
0027.0813.0034.1030			CONSTRUÇÃO/CONCLUSÃO CENTRO DE EVENTOS	
44.90.51.00.00	0000	82	Obras e Instalações	5.000,00
07.004			DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL	
0013.0392.0033.1010			CONTR/AQUISIÇÃO LABORAT DE INFORMÁTICA	
33.90.30.00.00	0000	461	Material de Consumo	1.000,00
33.90.39.00.00	0000	112	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
44.90.52.00.00	0000	255	Equipamentos e material permanente	5.000,00
0013.0391.0033.1032			CONSTRUÇÃO MUSEU MUNICIPAL	
44.90.51.00.00	0000	431	Obras e Instalações	10.000,00
44.90.52.00.00	0000	011	Equipamentos e material permanente	1.000,00
0013.0392.0033.2033			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL	
31.90.16.00.00	0000	494	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	3.000,00
33.90.32.00.00	0000	339	" material, bem ou serviço para distribuição gratuita "	3.000,00
33.90.33.00.00	0000	484	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
33.90.36.00.00	0000	144	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
44.90.52.00.00	0000	506	Equipamentos e material permanente	2.500,00
			T O T A L	190.500,00



Município de Farol

Art.3º - Para cobertura do restante das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso Excesso de Arrecadação de até o valor de **R\$ 343.000,00(trezentos e quarenta e três reais)** na rubrica da receita: 17.21.01.02.00.00 – FPM Com a Fonte 0103, por abertura de Decretos específicos em conformidade com a necessidade do atendimento das ações na Educação.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, em 30 de Outubro de 2014.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal

(assinado no original pela Excelentíssima Senhora Prefeita)